

QUADRO DE CONDICIONALISMOS À LEGALIZAÇÃO	
Lote	CONDICIONALISMOS À LEGALIZAÇÃO
01	Demolição integral das construções existentes, conforme a planta síntese.
02	Execução do passeio de acordo com as Condições Técnico Regulamentares.
03	Execução do passeio de acordo com as Condições Técnico Regulamentares.
04	Execução do passeio de acordo com as Condições Técnico Regulamentares.
05	Execução do passeio de acordo com as Condições Técnico Regulamentares.
06	Legalização condicionada, designadamente, ao cumprimento do disposto no artigo 7º da Lei 91/95, na redação dada pela Lei 70/2015 de 16 julho (vãos de compartimentos no alçado lateral direito)
07	Demolição do anexo existente, conforme planta de síntese; Reformulação do anexo existente de acordo com o Quadro Urbanimétrico e Condições Técnico Regulamentares.
08	Demolição do anexo existente, conforme planta de síntese; Execução do passeio de acordo com as Condições Técnico Regulamentares.
09	Legalização condicionada, designadamente, ao cumprimento do disposto no artigo 7º da Lei 91/95, na redação dada pela Lei 70/2015 de 16 julho (vãos de compartimentos no alçado lateral)
<b>Anulado</b>	
11	Reformulação do passeio de acordo com as Condições Técnico Regulamentares.
12	Execução do passeio de acordo com as Condições Técnico Regulamentares.
13	Reformulação do anexo existente de acordo com o Quadro Urbanimétrico e Condições Técnico Regulamentares. Reformulação do passeio de acordo com as Condições Técnico Regulamentares.
14	Reformulação do anexo existente de acordo com o Quadro Urbanimétrico e Condições Técnico Regulamentares. Reformulação do passeio de acordo com as Condições Técnico Regulamentares.
15	Reformulação do passeio de acordo com as Condições Técnico Regulamentares.
16	Execução do passeio de acordo com as Condições Técnico Regulamentares.
17	Execução do passeio de acordo com as Condições Técnico Regulamentares.
18	Execução do passeio de acordo com as Condições Técnico Regulamentares.
19	Execução do passeio de acordo com as Condições Técnico Regulamentares.
20	Reformulação do passeio de acordo com as Condições Técnico Regulamentares.
21	Demolição do anexo existente, conforme planta de síntese; Execução do passeio de acordo com as Condições Técnico Regulamentares; Legalização condicionada, designadamente, ao cumprimento do disposto no artigo 7º da Lei 91/95, na redação dada pela Lei 70/2015 de 16 julho (vão de compartimento da varanda no alçado lateral)
22	Legalização condicionada, designadamente, ao cumprimento do disposto no artigo 7º da Lei 91/95, na redação dada pela Lei 70/2015 de 16 julho (vãos de compartimento e varanda do alçado tardoz)
23	Execução do passeio de acordo com as Condições Técnico Regulamentares.
24	Execução do passeio de acordo com as Condições Técnico Regulamentares.
25	Execução do passeio de acordo com as Condições Técnico Regulamentares.
26	Execução do passeio de acordo com as Condições Técnico Regulamentares.
27	Demolição dos anexos existentes, conforme planta de síntese; Reformulação dos anexos existentes de acordo com o Quadro Urbanimétrico e Condições Técnico Regulamentares.
28	Reformulação do anexo existente de acordo com o Quadro Urbanimétrico e Condições Técnico Regulamentares. Reformulação do passeio e muros de acordo com as Condições Técnico Regulamentares; Legalização condicionada, designadamente, ao cumprimento do disposto no artigo 7º da Lei 91/95, na redação dada pela Lei 70/2015 de 16 julho (vãos anexo no alçado tardoz)
29	Reformulação do anexo existente de acordo com o Quadro Urbanimétrico e Condições Técnico Regulamentares. Reformulação do passeio e muros de acordo com as Condições Técnico Regulamentares
30	Reformulação dos muros de acordo com as Condições Técnico Regulamentares.
31	Legalização condicionada, designadamente, ao cumprimento do disposto no artigo 7º da Lei 91/95, na redação dada pela Lei 70/2015 de 16 julho (vão de compartimento no alçado lateral esquerda)
32	Execução do passeio de acordo com as Condições Técnico Regulamentares.
33	Execução do passeio de acordo com as Condições Técnico Regulamentares.
34	
35	Execução do passeio de acordo com as Condições Técnico Regulamentares.
36	Execução do passeio de acordo com as Condições Técnico Regulamentares.
37	Execução do passeio de acordo com as Condições Técnico Regulamentares.
38	Execução do passeio de acordo com as Condições Técnico Regulamentares.
39	Execução do passeio de acordo com as Condições Técnico Regulamentares.
40	Demolição dos anexos existentes, conforme planta de síntese; Reformulação dos anexos existentes de acordo com o Quadro Urbanimétrico e Condições Técnico Regulamentares.
41	Demolição do anexo existente, conforme planta de síntese; Execução do passeio de acordo com as Condições Técnico Regulamentares.
42	Execução do passeio de acordo com as Condições Técnico Regulamentares.
43	Execução do passeio de acordo com as Condições Técnico Regulamentares.
44	Execução do passeio de acordo com as Condições Técnico Regulamentares.
45	Execução do passeio de acordo com as Condições Técnico Regulamentares.
46	Execução do passeio de acordo com as Condições Técnico Regulamentares.
47	Demolição do anexo existente, conforme planta de síntese; Reformulação do passeio de acordo com as Condições Técnico Regulamentares.
48	Reformulação do passeio de acordo com as Condições Técnico Regulamentares.
49	Execução do passeio de acordo com as Condições Técnico Regulamentares. Reformulação dos muros de acordo com as Condições Técnico Regulamentares.
50	Demolição do anexo existente, conforme planta de síntese; Reformulação dos anexos existentes de acordo com o Quadro Urbanimétrico e Condições Técnico Regulamentares.
51	Reformulação do anexo existente de acordo com o Quadro Urbanimétrico e Condições Técnico Regulamentares. Reformulação do passeio de acordo com as Condições Técnico Regulamentares. Reformulação dos muros de acordo com as Condições Técnico Regulamentares.
52	Demolição parcial e reformulação da construção existente (demolição da escada exterior), conforme planta de síntese; Execução do passeio de acordo com as Condições Técnico Regulamentares. Reformulação dos muros de acordo com as Condições Técnico Regulamentares.
53	Demolição dos anexos existentes, conforme planta de síntese; Reformulação do anexo existente de acordo com o Quadro Urbanimétrico e Condições Técnico Regulamentares. Reformulação do passeio de acordo com as Condições Técnico Regulamentares. Reformulação dos muros de acordo com as Condições Técnico Regulamentares.

QUADRO DE CONDICIONALISMOS A LEGALIZAÇÃO	
Lote	CONDICIONALISMOS A LEGALIZAÇÃO
54	Demolição parcial e reformulação da construção existente, conforme planta de síntese; Reformulação do passeio de acordo com as Condições Técnico Regulamentares. Reformulação dos muros de acordo com as Condições Técnico Regulamentares; Legalização condicionada, designadamente, ao cumprimento do disposto no artigo 7º da Lei 91/95, na redação dada pela Lei 70/2015 de 16 julho (vãos de compartimento nos alçados das empenas)
55	Execução do passeio de acordo com as Condições Técnico Regulamentares.
56	Reformulação do passeio de acordo com as Condições Técnico Regulamentares.
57	
58	Reformulação do anexo existente de acordo com o Quadro Urbanimétrico e Condições Técnico Regulamentares. Reformulação do passeio de acordo com as Condições Técnico Regulamentares; Legalização condicionada, designadamente, ao cumprimento do disposto no artigo 7º da Lei 91/95, na redação dada pela Lei 70/2015 de 16 julho (varanda no alçado tardoz)
59	Reformulação do anexo existente de acordo com o Quadro Urbanimétrico e Condições Técnico Regulamentares. Reformulação do passeio de acordo com as Condições Técnico Regulamentares.
60	
61	Reformulação do anexo existente de acordo com o Quadro Urbanimétrico e Condições Técnico Regulamentares.
62	Reformulação dos anexos existentes de acordo com o Quadro Urbanimétrico e Condições Técnico Regulamentares. Legalização condicionada, designadamente, ao cumprimento do disposto no artigo 7º da Lei 91/95, na redação dada pela Lei 70/2015 de 16 julho (alçado lateral direito)
63	Execução do passeio de acordo com as Condições Técnico Regulamentares.
64	Demolição do anexo existente, conforme planta de síntese; Reformulação do anexo existente de acordo com o Quadro Urbanimétrico e Condições Técnico Regulamentares. Reformulação do passeio de acordo com as Condições Técnico Regulamentares.
65	Reformulação do passeio de acordo com as Condições Técnico Regulamentares. Reformulação dos muros de acordo com as Condições Técnico Regulamentares.
66	Execução do passeio de acordo com as Condições Técnico Regulamentares.
67	Execução do passeio de acordo com as Condições Técnico Regulamentares.
68	Reformulação do anexo existente de acordo com o Quadro Urbanimétrico e Condições Técnico Regulamentares. Reformulação do passeio de acordo com as Condições Técnico Regulamentares.
69	Reformulação do passeio de acordo com as Condições Técnico Regulamentares.
70	Reformulação do anexo existente de acordo com o Quadro Urbanimétrico e Condições Técnico Regulamentares.
71	
72	Reformulação dos anexos existentes de acordo com o Quadro Urbanimétrico e Condições Técnico Regulamentares.
73	Reformulação do anexo existente de acordo com o Quadro Urbanimétrico e Condições Técnico Regulamentares. Reformulação do passeio de acordo com as Condições Técnico Regulamentares.
74	Demolição do anexo existente, conforme planta de síntese; Reformulação do anexo existente de acordo com o Quadro Urbanimétrico e Condições Técnico Regulamentares. Reformulação do passeio de acordo com as Condições Técnico Regulamentares.
75	Reformulação do anexo existente de acordo com o Quadro Urbanimétrico e Condições Técnico Regulamentares.
76	
77	Execução do passeio de acordo com as Condições Técnico Regulamentares.
78	Execução do passeio de acordo com as Condições Técnico Regulamentares.
79	Execução do passeio de acordo com as Condições Técnico Regulamentares.
80	Execução do passeio de acordo com as Condições Técnico Regulamentares.
81	Execução do passeio de acordo com as Condições Técnico Regulamentares.
82	Execução do passeio de acordo com as Condições Técnico Regulamentares.
<b>Anulado</b>	
84	Execução do passeio de acordo com as Condições Técnico Regulamentares.
85	Demolição dos anexos existentes conforme planta de síntese; Reformulação do anexo existente de acordo com o Quadro Urbanimétrico e Condições Técnico Regulamentares. Reformulação do passeio de acordo com as Condições Técnico Regulamentares.
86	Demolição integral das construções existentes, conforme a planta síntese; Reformulação do passeio de acordo com as Condições Técnico Regulamentares.
87	Reformulação do passeio de acordo com as Condições Técnico Regulamentares. Reformulação dos muros de acordo com as Condições Técnico Regulamentares.
88	Execução do passeio de acordo com as Condições Técnico Regulamentares.
89	Execução do passeio de acordo com as Condições Técnico Regulamentares.
90	Execução do passeio de acordo com as Condições Técnico Regulamentares.
91	
92	Demolição integral das construções existentes, conforme a planta síntese.
93	Reformulação do anexo existente de acordo com o Quadro Urbanimétrico e Condições Técnico Regulamentares. Reformulação do passeio de acordo com as Condições Técnico Regulamentares.
94	Demolição do anexo existente, conforme planta de síntese; Reformulação dos anexos existentes de acordo com o Quadro Urbanimétrico e Condições Técnico Regulamentares. Reformulação do passeio de acordo com as Condições Técnico Regulamentares.
95	
96	Demolição integral das construções existentes, conforme a planta síntese.
97	Demolição integral das construções existentes, conforme a planta síntese.
98	Execução do passeio de acordo com as Condições Técnico Regulamentares.
99	Demolição integral das construções existentes, conforme a planta síntese; Execução do passeio de acordo com as Condições Técnico Regulamentares.
100	Execução do passeio de acordo com as Condições Técnico Regulamentares.
101	Execução do passeio de acordo com as Condições Técnico Regulamentares; Legalização condicionada, designadamente, ao cumprimento do disposto no artigo 7º da Lei 91/95, na redação dada pela Lei 70/2015 de 16 julho (vão alçado lateral esquerdo)
102	Execução do passeio de acordo com as Condições Técnico Regulamentares.
103	Reformulação do anexo existente de acordo com o Quadro Urbanimétrico e Condições Técnico Regulamentares; Legalização condicionada, designadamente, ao cumprimento do disposto no artigo 7º da Lei 91/95, na redação dada pela Lei 70/2015 de 16 julho (alçado lateral esquerdo)
104	Execução do passeio de acordo com as Condições Técnico Regulamentares.